

**PORTARIA N.º
CRC-CE 37/2022**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre o expediente do CRCCE durante o Carnaval e Quarta- Feira de Cinzas de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - O funcionamento das atividades desenvolvidas neste Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, Autarquia Federal, durante os dias 28 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, ficará **SUSPENSO** em consonância com a Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia.

Art. 2º Em caso de necessidade o CRCCE poderá convocar qualquer empregado para trabalhar nos dias em que não houver expediente, hipótese em que não haverá pagamento de hora extras e tampouco concessão de folga em outra data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza(CE), 21 de fevereiro de 2022.

**FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE**